



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

DECRETO Nº 44/2024 DE 27/05/2024

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº. 1298/2023 de 30 de novembro de 2023, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Japira para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 444.588,98 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	Secretaria Especial de Gabinete	
02.002	Procuradoria Jurídica	
02.062.0002.2003	Manutenção da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
07	Saúde e Saneamento	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.2026	Manutenção da Atenção Primária	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2541	00537-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	90.000,00
2543	00540-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	9.588,98
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2571	00537-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	15.000,00
	SUBTOTAL	114.588,98
08	Assistência Social	
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0008.2032	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
08.244.0008.2034	Manutenção da Proteção Social Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	61.000,00
	TOTAL	210.588,98



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Remanejamento		
Códigos	Descrição	Valor
05	Educação	
05.001	Ensino Fundamental	
12.361.0005.2015	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1080	00102-Fundeb 40%	27.000,00
05.002	Ensino Infantil	
12.365.0005.2016	Manutenção do Ensino Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1370	00101-Fundeb 60%	81.000,00
05.005	Transporte Escolar	
12.782.0005.2020	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1900	00102-Fundeb 40%	35.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1920	00102-Fundeb 40%	3.000,00
05.006	Gestão da Secretaria de Educação	
12.122.0005.2021	Gestão da Secretaria de Educação	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2150	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
	SUBTOTAL	156.000,00
07	Saúde e Saneamento	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.2026	Manutenção da Atenção Primária	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2530	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
10.304.0007.2029	Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3170	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11.000,00
10.305.0007.2030	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3330	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.301.0007.2026	Manutenção da Atenção Primária	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2560	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10.304.0007.2029	Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3200	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
10.305.0007.2030	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3360	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
	SUBTOTAL	78.000,00
	TOTAL	234.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso II (Excesso de Arrecadação) e Inciso III (Cancelamento parcial de dotações) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	Educação	
05.001	Ensino Fundamental	
12.361.0005.2015	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1070	00101-Fundeb 60%	81.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1240	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
05.002	Ensino Infantil	
12.365.0005.2016	Manutenção do Ensino Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1380	00102-Fundeb 40%	62.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1420	00102-Fundeb 40%	3.000,00
	SUBTOTAL	156.000,00
07	Saúde e Saneamento	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0007.2027	Manutenção da Atenção de Urgência e Emergência	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2910	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	78.000,00
	SUBTOTAL	78.000,00
	TOTAL	234.000,00

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	20.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	76.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	105.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	9.588,98
	TOTAL	210.588,98

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japira-Pr, em 27 de maio de 2024.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal